#### GOVERNO MUNICIPAL



IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas CNPJ 00.978.716/0001-68

1º TERMO ADITIVO Nº. 04/2024 POR IGUAL PERÍODO E VALOR - Ref. Contrato nº 13/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LÍCITAÇAO Nº 6/2023- 00003 conforme art. 105 da Lei 14133/2021

(primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº. 13/2023 INEXIGIBILIDADE DE LÍCITAÇAO Nº 6/2023- 00003, firmado entre o IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, que tem como objeto: " Contratação de empresa especializada em cessão de uso de software de Gestão Pública que atenda exigências do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA (geração do E -Contas TCM/PA, Secretaria do Tesouro Nacional – STN, LC - 131/2009, Lei nº 12.527/2011, IN TCM/PA nº 11/2021 e Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), contemplando a publicações de informações (de Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública), manutenção e atualização dos módulos de Licitações e Contratos, Patrimônios e Publicações, afim de atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas", estará vigente até o dia 02/06/2024., referente à Renovação Contratual por igual valor mensal, a partir do dia 03 de Junho de 2024.

Pelo Presente Contrato Administrativo, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS devidamente inscrito no CNPJ nº 00.978.716/0001-68, com sede na Rua 31 de Março, nº 221, Centro, neste ato representado por sua Presidente, a Sr.<sup>a</sup>. CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, residente domiciliada na Rua do Contorno, 866 – Centro, Paragominas-PA, portadora do CPF nº 682.772.702-59 e RG nº 52.297.756-X /SSP-SP, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro, a Empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.288.268/0001-04, situada na Lauro Maia, nº 1120, bairro Fátima, Fortaleza, Ceará, cep.: 60.055 -210, representada pelo Sr. Pablo Ramon Alves Moreira, brasileiro, solteiro, suporte técnico, portador do CPF nº 902.865.452-68, e da Cédula de Identidade RG nº 55.30247 expedida pelo PC/PA, residente e domiciliado na Rua Júpiter, nº.: 106, Conjunto Orlando Lobato, Bairro Parque Verde na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.635-480, denominado para este ato CONTRATADA, resolvem nos termos do resultado do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023-00003, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

# CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante disposto no art. 107, da lei 14.133/2021 e suas alterações.

### CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do contrato nº 13/2023 que terminaria em 02 de Junho 2024, fica renovado para 02 de Junho de 2025, solicitado através do ofício nº 295/2024, emitido pela Diretoria Administrativa do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

#### GOVERNO MUNICIPAL



IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas CNPJ 00.978.716/0001-68

### CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato, no presente exercício, correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, com a seguinte classificação.
- 3.1.1 Classificação Funcional Programática 1201.09.122.0005.2.143 Manutenção das Atividades do IPMP;
- 3.1.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia da Informação/ Comunicação PJ;
- 3.1.3 Subelemento de Despesa: 3.3.90.40.11 Locação de Softwares
- 3.1.4 Valor Global: R\$ 20.400 (Vinte e mil e quatrocentos reais);
- 3.1.5 Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

## <u>CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES</u> CONTRATUAIS:

- 4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **02 de Junho de 2023,** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo.
- 4.2 E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 03 de Junho de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS **MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA** CONTRATANTE

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
PABLO RAMON ALVES MOREIRA
CONTRATADA